



EDITAL Nº. 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

PROCESSO SELETIVO

O **PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA-RENORBIO** da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudante para atuar como bolsista do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução N°38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 8º Edital PRODAP, de 28 de outubro de 2015.

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.
- 1.2. As bolsas terão início imediato e não poderão ser renovadas, apresentando prazo final de 14 de Fevereiro de 2018.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:
 - a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
 - b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
 - c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e;
 - d) Ser selecionado através de Edital Público.
- 2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.
- 2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:
 - a) Conclusão do curso de graduação;
 - b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
 - c) Trancamento da matrícula;
 - d) Abandono do curso;
 - e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
 - f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
 - g) Por solicitação do aluno;
 - h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
 - i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.



3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a 01 (uma) vaga para bolsista remunerado para preenchimento imediato:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA
Gerenciamento de Atividades Administrativas na Secretaria do Curso de Pós-graduação em Biotecnologia Renorbio	01	Secretariado Executivo, Biblioteconomia, Administração.

4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 2º período regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2
- 4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente enviando a ficha de inscrição anexa a este edital para o email **renorbio.se@gmail.com**
- 4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

5 – DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de prova dissertativa obedecendo os critérios de um texto de no mínimo de 20 (vinte) linhas e no máximo de 30 (trinta), observada a ordem dos critérios detalhados no item 5.8.
- 5.2 Ao apresentar-se para a seleção o aluno deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos: 1) histórico escolar da UFS atualizado e 2) horário do estudante atualizado.
- 5.3 Para efeito de seleção dos alunos, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.4 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.
- 5.5 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.
- 5.6 Persistindo o empate, o aluno mais velho (idade) terá prioridade.
- 5.7 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.
- 5.8 Da avaliação:
- A prova escrita terá duração de 60 (sessenta) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais.
 - Constituirão critérios para a avaliação da prova escrita: capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem, elaboração e execução da tarefa prática proposta, cumprimento do tempo, viabilidade das propostas apresentadas e conhecimentos em informática.
 - Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 10,00 em cada uma das etapas.



- d) Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 5,00 (cinco) pontos na prova escrita.
- e) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.

6 CRONOGRAMA

Atividade	Data de realização
Inscrição	De 15 a 17 de Fevereiro de 2017
Seleção	De 20 a 21 de Fevereiro de 2017
Homologação pela CPSA	22 de Fevereiro de 2017
Divulgação do resultado	23 de Fevereiro de 2017
Assinatura do termo de compromisso	02 de Março de 2017
Início das atividades	02 de Março de 2017

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

8 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se setor pelo telefone 2105-6868 ou e-mail: renorbio.se@gmail.com

Prof. Dr. Waldecy de Lucca Junior Coordenador
do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

RENORBIO

São Cristóvão, 14 de Fevereiro de 2017.